

PORTARIA Nº 409 /2021, DE 28 DE Abril DE 2021.

“Altera Portaria nº 417/2020 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a Ata de Registro de Preço nº 038/2020, firmado com a empresa **HOSPLAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAL EIRELI - ME**), apenso número 2020.02.065123.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº 15.346.274/0001-04; Ata de Registro de Preços nº 039/2020 firmado com a empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME**, apenso número 2020.02.065123.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ** sob o nº 19.430.036/0001-33; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP nº 010/2020, referente à futura, eventual e parcelada Aquisição de Materiais Químicos para atender as demandas de Expansão dos Laboratórios de Anatomia do Curso de Medicina fora da sede, constantes nos Processos Administrativos nº 2020.02.065123;

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que *“a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”*;

Considerando a Comunicação Interna nº 165/2021 – Reitoria, que solicita a substituição do Sra. Anandra dos Santos Pizzolato, matrícula funcional nº 1897, fiscal do contrato supramencionado constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.065123**;

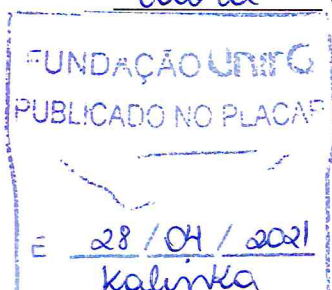
RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 417/2020 e **DESIGNAR** a servidora desta Instituição, **Sra. Synara Oliveira de Queiroz Miranda**, matrícula funcional nº 2601, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2020.02.065123**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 28 dias do mês de abril de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021